UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na(s) área(s) Audiologia, para as disciplinas FN 307-Fundamentos de Audiologia II e FN 536-Prática em Audiologia I, junto ao Departamento de -Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1.DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.
1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R$ 1.918,76 - (referência outubro/2019).
1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de **180 dias** (180 ou 365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.
1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.
1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período 16/12/2019 à 13/01/2020, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade e acompanhado dos seguintes documentos:
a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

UNICAMP

c) cinco exemplares do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em formato impresso;
d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em formato eletrônico (arquivo em "pdf").

3. DAS PROVAS:
3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:
I. prova Escrita (peso 1)
II. prova de Títulos (peso 1)
3.2. A realização das provas está prevista para o período de fevereiro/2020, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".
3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).
3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.
3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:
4.1. As provas terão caráter classificatório.
4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
4.4.As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.
4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.
5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas .
5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:
5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;
5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto N° 54.264 de 23 de abril de 2009;
5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.
5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação , da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Reucursos Humanos, da Faculdade de Ciências Médicas, pelo telefone (19) 3521-8984 ou pelo e-mail concfcm@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FN307 – Fundamentos da Audiologia II

Horas Semanais

UNICAMP

Teóricas:02 Práticas:02
Nº semanas:15 Carga horária total:60 Créditos:4 Exame:S
Frequência:75% Aprovação: 5,0

EMENTA: Procedimentos de avaliação audiológica em adultos: logoaudiometria, medidas de imitância acústica, testes supraliminares. Características audiológicas das principais alterações que acometem a orelha externa, média e interna e VIII par craniano. Treino prático nos equipamentos audiológicos (audiômetro, imitanciômetro clínico e portátil e equipamento para captação das EOA) dos testes da avaliação audiológica em adultos

PRÉ-REQUISITO: FN205

OBJETIVOS
- Conhecer os conceitos teóricos dos testes da avaliação audiológica básica em adultos para subsidiar sua aplicação.
- Reconhecer as características audiológicas das principais alterações que acometem a orelha externa, média e interna e VIII par craniano nos casos clínicos.
- Capacitar o aluno a manipular os equipamentos da avaliação audiológica básica para aplicar de forma adequada os testes auditivos entre os alunos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1) Revisão
- Audiometria tonal por via aérea e óssea
- Classificação e configuração das perdas auditivas
- Avaliação qualitativa e quantitativa
- Percepção de fala
- Materiais utilizados nos testes de fala

Logoaudiometria
- Limiar de Detecção de Fala (SDT) ou Limiar de Detecção de Voz (LDV)
- Limiar de Reconhecimento de Fala (LRF)
- Índice de Reconhecimento de Fala (IRF)
- Curva de Inteligibilidade.

2) Medidas de Imitância Acústica
- Histórico
- Timpanometria
- Reflexo Acústico
- Testes Complementares: Prova de Função Tubária, Pesquisa do Declínio do Reflexo Acústico (Decay Imitanciométrico)
- Aplicação clínica dos testes imitanciométricos

3) Compatibilidade entre os testes da avaliação audiológica básica: audiometria tonal, logoaudiometria e imitanciometria.

4) Mascaramento

- Definição
- Atenuação interaural
- Ruídos mascarantes: ruídos de banda larga e ruídos de banda estreita
- Faixa crítica e efetividade do mascaramento
- Uso do mascaramento na audiometria tonal por via aérea e óssea e Logoaudiometria.

5) Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas

6) Características audiológicas das doenças que acometem o sistema auditivo:
a) Perda auditiva de origem genética
b) Perda auditiva congênita: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, herpes-TORCH
Adquirida: viral: sarampo, caxumba e HIV
Bacteriana: meningite e sífilis
c) Ototoxicose
d) Schwanoma do vestibular
e) Presbiacusia
f) Doença de Ménière
g) Perda Auditiva de origem metabólica ou auto-imune.
h) Surdez Súbita
i) Perda auditiva Induzida por Ruído e Trauma Acústico
j) Doenças da orelha externa
k) Otite média secretora/disfunção tubária
l) Otite média crônica
m) Otospongiose ou otosclerose
n) Traumatismo craniano
o) Espectro da neuropatia auditiva

7) Manipulação de equipamentos audiológicos
8) Treinamento da técnica de exames da Avaliação Audiológica Básica entre os alunos
9) Exercícios com casos clínicos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Será calculada a média ponderada, a partir da nota de duas provas dissertativas (Peso 2), uma nota referente as atividades práticas (peso 2) e um seminário (Peso 1). Será aprovado o aluno com nota maior ou igual a 5,0 e frequência mínima de 75%

Critério para Exame: O aluno que tiver média aritmética calculada a partir das notas das provas dissertativas ≥ 2,0 e ≤ a 5,0 será convocado para exame. Além disso, se a nota da segunda prova dissertativa for inferior a 5,0, o aluno também será convocado para exame. O exame será teórico.

Cálculo da média final após o Exame:
Para os alunos que realizaram exame, a média final incluirá a nota do exame (peso 2). Desta forma, o cálculo será feito pela media ponderada a partir da nota de duas provas

dissertativas (Peso 2), uma nota prática (peso 2), um seminário (Peso 1) e prova do exame (peso 2).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Bento RF. Tratado de Otologia. São Paulo: Atheneu,2013.
2. Munhoz, MSL, Ganança, M.M.; Silva, M.L.G.; Caovilla, H.H.; Audiologia Clínica. São Paulo: Atheneu, volume 2, 2003.
3. Lopes Filho, O, Campos, C.A.H. – Tratado de Otorrinolaringologia. São Paulo: Roca, 2004.
4. Russo,I.C.P;SANTOS,T.M.M.- A prática da audiologia clínica. 5.ed.São Paulo: Cortez,2005.
5. Souza, LCA; Piza, MRT; Alvarenga,KF; Cóser, PL Eletrofisiologia da Audição e Emissões otoacústicas: princípios e aplicações clínicas. São Paulo: Tecmedd, 2008.
6. Lopes Filho, O, Novo Tratado de Fonoaudiologia - 3ª Ed. 2013 – Manole,2013
7. Boechat EM;Menezes PL;Couto CM;Frizzo ACF;Scharlach RC;Anastasio ART.Tratado de Audiologia.2ª edição. São Paulo:Santos, 2015
8. Marchesan IQ;Silva HJ;Tomé MC- org. Tratado das Especialidades Fonoaudiológicas. São Paulo: Roca, 2014.

FN536 - Prática em Audiologia I

Horas Semanais
Teóricas:00 Práticas:04
Nº semanas:19 Carga horária total:75 hs Crédito:5 Exame:N
Frequência: 90% Aprovação: 5,0

EMENTA: Avaliação Audiológica em pacientes Adultos e Crianças.

OBJETIVOS
Realizar avaliação audiológica básica em adultos. Aplicar corretamente o mascaramento na audiometria tonal por via aérea e logoaudiometria. Iniciar a análise da compatibilidade entre os resultados obtidos. Atender os pacientes com cordialidade e aplicar os princípios da ética e bons costumes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- Revisão: Audiometria Tonal por Via Aérea e Óssea, Logoaudiometria, Imitanciometria, Testes Supraliminares, Testes Acumétricos.
- Realizar avaliação Audiológica Básica - anamnese, pesquisa de limiar por via aérea, logoaudiometria, pesquisa de limiar por via óssea e imitanciometria.
- Análise dos resultados dos testes aplicados, verificando a compatibilidade entre eles, a anamnese e a queixa.
- Levantamento da Hipótese Diagnóstica e classificação da perda auditiva quanto ao tipo, grau e configuração audiológica.
- Realização de devolutiva do exame para o paciente e seu(s) acompanhante(s) e orientação(ões) e encaminhamento(s)
- Análise do uso do mascaramento.

UNICAMP

- Estudo e discussão de casos embasados na literatura especializada.
- Discussão dos casos atendidos, considerando as características audiológicas apresentadas e correlacionado com as principais doenças que afetam o sistema auditivo periférico.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Atendimento clínico a pacientes no setor de Audiologia da disciplina de Otorrinolaringologia, no Hospital de Clínicas (HC – Unicamp).
- Discussão dos casos atendidos; leitura e discussão de textos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Qualitativa e Processual: serão considerados os seguintes aspectos: pontualidade, participação, interesse, o contato com o paciente, com os colegas, com os profissionais do serviço e com o professor. Domínio das técnicas de exame. Raciocínio Clínico na condução da avaliação audiológica.

Avaliação Quantitativa: Prova escrita.
Para aprovação o aluno deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência mínima de 90% de presença.

OBSERVAÇÕES: O aluno será informado sobre o seu desempenho no meio e final do semestre.
Esta disciplina NÃO TEM EXAME.

BIBLIOGRAFIA

1. BEVILACQUA MC, MARTINEZ MAN, BALEN AS, PUPO AC, REIS ACMB, FROTA S. Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2011.
2. FERNANDES FDM, MENDES BCA, NAVAS ALP. Tratado de Fonoaudiologia, 2ª edição, São Paulo: Roca, 2010
3. LOPES FILHO, O. Novo Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2014.
4. RUSSO ICP, SANTOS TMM - A prática da audiologia clínica. 5.ed. São Paulo: Cortez,2005.
5. COSTA SS, CRUZ OLM, OLIVEIRA JAA. Otorrinolaringologia Princípios e Prática. Artmed. Porto Alegre, 2006.

6. BOECHAT EM, MENEZES PL, Couto CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART.Tratado de Audiologia.2ª edição. São Paulo: Santos, 2015
7. MARCHESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC (org). Tratado das especialidades fonoaudiológicas. São Paulo: Roca, 2014.
8. BENTO RF. Tratado de Otologia. São Paulo: Atheneu,2013.

Campinas, 21 de outubro de 2019

UNICAMP

Campinas, (data)